



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N 2.361/2024

SANCIONADO

02 / 01 / 29

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.216,91 (Cinco Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor R\$ 5.216,91 (Cinco Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE.	
02.03.02.10.303.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO.	
02.03.02.10.303.0011.	GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	
02.03.02.10.303.0011. 2027	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA.	
3.3.90.30 FICHA: <u>472</u>	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 5.216,91
Total do Crédito		R\$ 5.216,91

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$ 5.216,91 (Cinco Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 472.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal